



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Finanças**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 15/2021 – CEPROL/CTF**

Em atendimento ao disposto no inciso V, do artigo 13 da Lei Complementar nº 288/2016, ficam os contribuintes abaixo relacionados, nomeados(as), INTIMADOS(AS) a RECOLHER aos cofres da Fazenda Pública Municipal, os débitos lançados, acrescidos das cominações legais, constantes nos procedimentos administrativos de irregularidades e/ou Autos de Infração, 3 (três) dias após a data da publicação deste Edital, no prazo de 15 (quinze) dias, o crédito tributário regularmente constituído e atualizado até a presente data, ou, dentro de idêntico prazo, apresentar IMPUGNAÇÃO, sob pena de inscrição no CADIN-MUNICIPAL, SERASA, CARTÓRIO DE PROTESTO E TÍTULOS E DOCUMENTOS E AJUIZAMENTO e na DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA do referido débito.

De acordo com o artigo 44 parágrafo 3º da lei 9.430/96 e artigo 6º da lei 8.218/91, modificada pela Lei 11.941/2009, ao contribuinte ora autuado que efetuar o pagamento ou parcelamento do imposto apurado, será concedido redução da multa de lançamento de ofício nos seguintes percentuais:

- I – 50% (cinquenta por cento), se for efetuado o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que o sujeito passivo foi notificado do lançamento;
- II – 40% (quarenta por cento), se o sujeito passivo requerer o parcelamento no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que foi notificado do lançamento;
- III – 30% (trinta por cento), se for efetuado o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data em que o sujeito passivo foi notificado da decisão administrativa de primeira instância; e
- IV – 20% (vinte por cento), se o sujeito passivo requerer o parcelamento no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que foi notificado da decisão administrativa de primeira instância.

O Processo, durante o prazo previsto para o pagamento do débito, encontra-se no Centro de Preparo e Controle Processual do Conselho Tributário Fiscal de Goiânia, para efeito de manuseio e vista por parte do autuado ou de seu representante legal, situado na Av. do Cerrado, n. 999, Bloco 'C', 2º andar, Park Lozandes – Paço Municipal, Goiânia-Goiás.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**CENTRO DE PREPARO E CONTROLE PROCESSUAL DO CONSELHO TRIBUTÁRIO FISCAL DE GOIÂNIA**, aos 17 dias do mês de agosto de 2021.

**Alice Alves Pereira**

Chefe do Centro de Preparo e Controle Processual

**Frederico Augusto França Marques**

Presidente do Conselho Tributário Fiscal de Goiânia

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

Nº	Nome	Processo	Auto	Inscrição	CPF/CNPJ
01	ROTA ESTACIONAMENTO LTDA ME	86736462	2021/102	300.819-3	14376820024-53
02	ROTA ESTACIONAMENTO LTDA	86729661	2021/101	300.833-9	14376820021-00
03	MAIS SOLUÇÃO SERVIÇOS E ESTACIONAMENTOS EIRELI	86777631	2021/57	442.220-1	278975330001-74
04	NM MINADAKIS-ESTACIONAMENTO DO GREGO	87469824	2021/84	400.651-8	224665560001-00
05	AEROPORTO ESTACIONAMENTO LTDA ME	87322882	2021/107	364.420-0	74490300019-58